



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Duriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.900.000-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.876/2025

ALTERA O ANEXO VIII – ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUATRO 1, INCISO II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo VIII – Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Quatro 1, Inciso II – Órgãos de Assessoramento, da Lei Municipal nº 1.311/2015, passa a vigorar com a inclusão do cargo comissionado descrito a seguir:

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
COORDENADOR DE CONFORMIDADE LEGAL E GESTÃO JURÍDICA NA SAÚDE	1	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Desenvolver, implementar e monitorar programas de conformidade legal específicos para a área da saúde pública. Assessorar no cumprimento de legislações e regulamentos relacionados à gestão e prestação de serviços de saúde. Promover treinamentos e ações educativas para servidores sobre boas práticas, ética e conformidade. Assessorar na identificação e mitigação dos riscos jurídicos em contratos, convênios, parcerias público-privadas e processos administrativos da secretaria. Propor medidas preventivas para evitar litígios e penalidades administrativas ou judiciais. Acompanhar atualizações legais e regulatórias que impactem a área da saúde pública e informar a gestão sobre mudanças relevantes. Elaborar relatórios técnicos sobre a aplicação de normas legais e impactos para a secretaria. Atuar na mediação de conflitos com fornecedores, prestadores de serviços e usuários do sistema de saúde municipal. Participar de negociações envolvendo acordos judiciais e extrajudiciais de interesse da secretaria. Representar a secretaria



PREFEITURA DE MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

R. Saida Euzébia Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210.000-0

			em fóruns, audiências e reuniões com órgãos de controle, como o Ministério Público, Tribunais de Contas e Defensorias Públicas. Manter diálogo constante com a Procuradoria Geral do Município para alinhar estratégias jurídicas e assegurar conformidade. Elaborar e disseminar códigos de conduta e políticas internas relacionadas à ética no serviço público. Assessorar na promoção de segurança jurídica na implementação de programas e projetos da secretaria, alinhando-os aos marcos legais vigentes. Revisar políticas públicas municipais de saúde sob o prisma da legalidade e eficácia. Executar atividades correlatas designadas pelo secretário municipal de saúde, dentro de sua competência e experiência técnica.
--	--	--	---

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 07 de FEVEREIRO de 2025.


JOÃO PAULO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE